OFÍCIO Nº. 199-2025
PROJETO Nº. 028-2025
MENSAGEM Nº. 029-2025

Jardinópolis, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024",

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional especial na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** na atual peça orçamentária, na Unidade Orçamentária 02.07 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, na Atividade 2.038 – Festividades no Município, na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que, conforme previsto em seu calendário oficial, estão programadas para o exercício de 2025 as seguintes ações e eventos: Semana do Livro, Leitura e Biblioteca; Dia da Memória, Verdade e Justiça; Dia do Poeta Jardinopolense; Festa de São Pedro; Show Gospel; Aniversário da Cidade; Semana Cultural Neco Rosseto; Semana da Diversidade e Festividades de Natal.

Para a realização desses eventos, foram destinados, na Lei Orçamentária Anual de 2025, o montante de R$ 250.000,00, além de R$ 134.667,00 provenientes de emendas impositivas apresentadas pelos nobres vereadores.

Contudo, após análise técnica e orçamentária, constatou-se que os recursos disponíveis são insuficientes para a plena execução das atividades previstas no segundo semestre do ano. Dessa forma, visando assegurar a realização integral do calendário cultural instituído por lei, solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a aprovação para a abertura de crédito especial no valor de **R$ 200.000,00**.

Acreditamos que, com o apoio dos senhores vereadores, será possível garantir o fortalecimento das manifestações culturais e o acesso da população às atividades promovidas por esta Secretaria, em consonância com os princípios da valorização da cultura e da participação cidadã.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional especial de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será coberta por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 45.122.010,90**, do qual em projetos anteriores **(012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26-2025 e 027-2025)** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 3.713.485,28,** restando um saldo remanescente de **R$ 41.408.525,62**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.05.30 13:38:55 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.